



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Sexta-feira, 30 de Agosto de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 30 de Agosto de 2019

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.722, 29 DE AGOSTO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI-F, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.824 – LOA 2019, de 28 de janeiro de 2019, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI-F, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 11.482.264,99 (Onze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.529 de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 11.722

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI-F, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF e Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100		1.000.000,00
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.39	132		1.000.000,00
02.11.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	116		100.000,00
02.11.01.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		3.500.000,00
02.11.01.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		1.500.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.36	102		12.350,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	102		28.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.92	102		9.120,00

04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	102		3.600.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	102		96.975,07
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	153		350.415,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	150		84.609,38
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	149		200.795,54
02.07.01.12.365.5011.2018	3.3.90.39	101	1.500.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	118	5.600.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.52	153	350.415,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.52	102	104.716,88	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149	111.714,00	
04.31.01.10.305.5065.2097	3.3.90.36	150	19.354,69	
04.31.01.10.305.5065.2097	3.3.90.39	150	48.854,30	
04.31.01.10.305.5065.2097	3.3.90.30	150	16.400,39	
04.31.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	102	3.600.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	102	41.728,19	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	149	89.081,54	
Total			11.482.264,99	11.482.264,99

PORTARIA Nº 498 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **CÁSSIA MARQUES CÂNDIDO**, matrícula nº 10/706224-3, do cargo de Professor I, conforme consta no processo nº 2017/017591, a contar de 16 de abril de 2016.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 499 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MONIQUE GARCIA DA SILVA**, matrícula nº 10/709498-0, do cargo de Professor I, conforme consta no processo nº 2018/030693, a contar de 22 de agosto de 2018.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 500 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXONERAR, a pedido, **LOIDE DE AZEVEDO SANTOS**, matrícula nº 10/691629-0, do cargo de Professor I, conforme consta no processo nº 2019/028035, a contar de 13 de maio de 2019.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 501 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, os abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão na Secretaria Municipal de Governo – **SEMUG** - a contar desta publicação.

THALLES LUIA LIMA LOSANO	Assessor de Gabinete SEMUG Nível II	DAS II
LUCINÉSIO GONÇALVES BASTOS	Assessor de Gabinete SEMUG Nível II	DAS II
AGATHA SILVA DE MATOS	Assessor de Gabinete SEMUG Nível II	DAS II
LUCIANA DA SILVA DOMINGOS	Assessor de Gabinete SEMUG Nível III	DASIII
CLAUDIA SIMÕES LOURENÇO	Assessor de Gabinete SEMUG Nível III	DASIII

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SEMAS

CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28/08/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 2014/017000

LEIA-SE:
PROCESSO: 2018/017000

Nova Iguaçu – RJ, 29 de Agosto de 2019.

Guisela Campana Portela
Gestora do FMAS

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 065 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto Municipal nº 8.106 de 17 de junho de 2008.

RESOLVE:

Tornar público a relação nominal do concluinte do Ensino Médio (antigo 2º grau) da Escola Municipal Monteiro Lobato, mantida pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, situada à Rua Luiz Lima, s/nº, Município de Nova Iguaçu-RJ:

Concluinte do CURSO DE FORMAÇÃO GERAL

ANO 1987 – WAGNER DE SOUZA FERREIRA

ANO 1994 – VÂNIA PEREIRA MAGALHÃES

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 11/694.638-8

PORTARIA SEMED Nº 066 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Supervisores Escolares abaixo relacionados, para compor a Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar as condições físicas do prédio escolar e emitir parecer quanto ao funcionamento, atendendo às exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: Centro Educacional Baby e Kid's de Nova Iguaçu LTDA

Processo nº 2019/036882

Supervisores Escolares:

- Leandro Chasse Pinheiro – Matrícula nº 10/702.118-1

- Mônica de Oliveira de Magalhães – Matrícula nº 10/693.552-2

- Rejane Loureiro Joras – Matrícula nº 10/698.875-2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 11/694.638-8

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2019/049195.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA.

OBJETO: Execução de ações de cooperação física, material e técnica para apoio ao Curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental (primeiro ao nono ano) integrante do Projeto Melhorias na Matemática, realizado pelo IMPA em parceria com a Fundação Itaú Social.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRAZO: 06 (seis) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os Partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2019.

Nova Iguaçu, 28 de agosto de 2019.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 10/694.638-8

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2019/029304
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/SEMED/2019.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: FEVEREIRO E MARÇO DE 2019

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas da **SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO ALEGRE – SOBEM**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/SEMED/2019**.

Nova Iguaçu, 29 de agosto de 2019.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018/039.647
CONTRATO: 034/CPL/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA 83813152553

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVADOR DA EMPRESA ATLAS SCHINDLER ELEVADORES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
TIPO DE RECURSO: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5001.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17
NOTA DE EMPENHO: 02147/2019

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/039.647, QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICADA À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; NO DECRETO MUNICIPAL 10.662 DE 2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMIF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016/050.117
TERMO ADITIVO: 001
CONTRATO: 036/CPL/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E URBANIZADORA AGAELLES EIRELI EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/CPL/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAUL HARRIS, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/050.117, COM FULCRO NO ARTIGO 57, § 1º, VI, DA LEI Nº 8.666/93.

PRAZO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DE 10/08/2019

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/050.117, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2019.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

SEMTMU

- PORTARIA N.º 165 / SEMTMU / 2019 - “Estabelece Calendário de Vistoria Táxi”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer o calendário para **VISTORIA** dos Táxis da Cidade de Nova Iguaçu, referente ao **EXERCÍCIO DE 2019**.

I – DA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OBEDECENDO A TABELA ABAIXO:

DATA DAS VISTORIAS	NÚMERO DAS PERMISSÕES
07, 08 e 09 de Outubro de 2019	De 001 à 100
10, 11 e 14 de Outubro de 2019	De 101 à 200
15, 16 e 17 de Outubro de 2019	De 201 à 300
18 e 21 de Outubro de 2019	De 301 à 350

II – DO LOCAL E HORÁRIO DA VISTORIA:

a – Local da vistoria: Rua Reverendo João Musch, Nº 34, Bairro Califórnia – Nova Iguaçu (SEMTMU).

b – Horário da vistoria: das 09:00h às 12:30h e 13:30h às 17:00h, nos dias úteis;

III – DO PROCEDIMENTO:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

a – Requerimento:

1 – O requerimento para vistoria deverá ser protocolado na SEMTMU, acompanhado dos documentos necessários, da data da publicação até o dia **30/09/2019**.

2 – O formulário para o requerimento estará à disposição da parte interessada, no Setor de Atendimento e Protocolo (SAP) da SEMTMU, gratuitamente.

b – Documentação:

- 1 – Cartão de Autônomo – Permissionário e Motorista Auxiliar (cópia);
- 2 – CNH atualizada com atividade remunerada – Permissionário e Motorista Auxiliar (cópia);
- 3 – Nada consta da CNH – Permissionário e Motorista Auxiliar (documento do DETRAN);
- 4 – Certidão de quitação com Tributos Municipais – Permissionário e Auxiliar (cópia);
- 5 – Comprovante de residência da Cidade de Nova Iguaçu – Permissionário e Auxiliar (cópia);
- 6 – CRLV em nome do Permissionário e licenciado na Cidade de Nova Iguaçu (cópia);
- 7 – Certificado de curso – Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 – Permissionário e Motorista Auxiliar;
- 8 – CI – Certificado de Inspeção, se for o caso (cópia);
- 9 – CSV – Certificado de Segurança Veicular do GNV, se for o caso (cópia);
- 10 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual), na Comarca de Nova Iguaçu;
- 11 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo IFP (Inst. Félix Pacheco);
- 12 – Certificado de verificação de taxímetro expedido pelo IPEM-RJ, válido para o exercício de 2019 (cópia);
- 13 – Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente original;
- 14 – Comprovante de pagamento da taxa de vistoria original referente ao exercício de 2019;
- 15 – Certificado de vistoria 2018 (laudo);
- 16 – ISSQN – Permissionário e Motorista Auxiliar (cópia);
- 17 – INSS – Permissionário e Motorista Auxiliar (cópia);
- 18 – 01 Foto 5 x 7 colorida;
- 19 – Nada consta de multa referente ao veículo;

IV – No caso dos documentos sem autenticação, deverão ser apresentados os originais dos documentos acima mencionados.

V – O permissionário que não submeter o seu veículo à vistoria, de acordo com o CALENDÁRIO previsto nesta Portaria, estará imediatamente impedido de operar os serviços, e estará sujeito à aplicação das demais penalidades cabíveis.

VI – O veículo que tiver sua vistoria requerida e, por motivo de força maior, não puder ser apresentado, deverá o permissionário comunicar, por escrito, a situação à SEMTMU até o dia da vistoria.

VII – O permissionário que não requerer a vistoria do seu veículo, nos termos desta Portaria, estará sujeito à aplicação das penalidades legais e poderá ser entendido, inclusive, como desistente da permissão.

VIII – Os permissionários deverão cumprir devidamente os prazos previstos nesta Portaria, independentemente das datas em que foram concluídas as vistorias anteriores.

IX – No ato da vistoria é obrigatória a presença do permissionário;

X – Para entrada do requerimento de Vistoria na SEMTMU, só será aceita mediante a apresentação de todos documentos acima solicitado.

XI – O veículo que for reprovado no ato da vistoria, será dado um prazo de 30 (trinta) dias corridos para o cumprimento das exigências apontadas. No caso do não cumprimento das pendências dentro deste prazo, o permissionário terá sua permissão “ Cancelada Automaticamente “.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 29 de Agosto de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO

Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

- PORTARIA n.º 166 / SEMTMU / 2019 -

“Estabelece o calendário de vistoria dos ônibus e micro-ônibus referente exercício 2019”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2005, o Decreto nº 7.313, de 10 de fevereiro de 2006 e a Celebração dos Contratos nº 072-A/CPL/2015 e nº 072-B/CPL/2015, referentes ao Processo nº 2015/030.205, que regem o Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus;

CONSIDERANDO que a administração pública deve estar voltada ao aprimoramento técnico e visar um melhor atendimento aos usuários do Sistema de Transporte no Município, proporcionando-lhes um alto grau de conforto e segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as Concessionárias do Serviço quanto aos procedimentos necessários à vistoria anual obrigatória, e tornar mais eficiente o atendimento no âmbito da SEMTMU;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário e documentos necessários para a **VISTORIA** dos ônibus e micro-ônibus das empresas municipais concessionárias do transporte coletivo que operam no âmbito desta Cidade, na forma abaixo especificada:

I - AS DATAS DAS VISTORIAS DOS VEÍCULOS SERÃO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ABAIXO:

DATA DAS VISTORIAS	CÓDIGO E EMPRESAS PARTICIPANTES DOS CONSÓRCIOS RESERVA DE TINGUA E SERRA DO VULCÃO
24 E 25 DE OUT. 2019	CÓDIGO 01 – VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. (RES. DE TINGUA)
28 E 29 DE OUT. 2019	CÓDIGO 02 – VIAÇÃO MIRANTE LTDA. (RES. DE TINGUA)
30 E 31 DE OUT. 2019	CÓDIGO 03 – LINAVE TRANSPORTES LTDA. (RES. DE TINGUA)
01 E 04 DE NOV. 2019	CÓDIGO 04 – AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA. (RES. DE TINGUA)
05 E 06 DE NOV. 2019	CÓDIGO 05 – CAVALCANTE & CIA. LTDA. (NILOPOLITANA) (S. DO VULCÃO)
07 E 08 DE NOV. 2019	CÓDIGO 06 – EXPRESSO NOS. SENH. DA GLÓRIA LTDA. (S. DO VULCÃO)
11 E 12 DE NOV. 2019	CÓDIGO 07 – VIAÇÃO BRASINHA LTDA. (S. DO VULCÃO)

II - DO LOCAL DA VISTORIA E HORÁRIO.

- a) Local: Garagem das empresas concessionárias.
- b) Horário: 08:00 às 17:00h.

III - DO PROCEDIMENTO.

a) O requerimento para a vistoria deverá ser protocolado na SEMTMU, acompanhado do comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente original, até o dia **18 de Outubro de 2019**;

b) No requerimento de vistoria deverão estar apensados os seguintes documentos:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1. RG. do Sócio ou Representante Legal da empresa;
2. última alteração do contrato social da empresa;
3. CRLV atualizado, (IPVA 2019 pago);
4. nada consta de multa;
5. comprovante de pagamento das Taxas de Vistoria de veículo, exercício 2019;
6. comprovante de pagamento das Taxas de Fiscalização de veículo, exercício 2019;
7. comprovante de quitação de Tributos Municipais;
8. etiqueta de chassi dos veículos que estejam integrando a frota;
9. termo de responsabilidade dos veículos a serem vistoriados devidamente assinados pela Empresa;
10. certificado de aferição do cronotacógrafo atualizado.
11. deverão ser apresentados todos os originais dos documentos acima mencionados para confrontação com as cópias, caso as cópias estejam autenticadas, não haverá necessidade da apresentação dos originais.

c) Para entrada do requerimento de Vistoria na SEMTMU, só será aceita com toda documentação acima solicitada;

Art. 2º - Os veículos deverão ser apresentados para vistoria, obrigatoriamente, caracterizados com o layout de pintura do consórcio a que estejam vinculados.

Art. 3º - Os veículos deverão ser apresentados para vistoria, devidamente lavados e aspirados, em perfeito estado de uso e conservação.

Art. 4º - As empresas que deixarem de cumprir este calendário, conforme estabelecido nesta Portaria, deverão apresentar os veículos não vistoriados ao pátio da SEMTMU para realização da mesma.

IV - A SEMTMU é o órgão competente para o fiel cumprimento desta Portaria.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 29 de Agosto de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 289/2019 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 330/PCNI de 29 de junho de 2018, publicada no **Diário** Oficial de 30 de junho de 2018, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 2019/047798, designado como competente para tanto a Comissão de Sindicância do HGNI, nomeada através da Portaria Gabinete nº 136/2018 – SEMUS, publicada em 06.08.18, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.
Nova Iguaçu, 28 de agosto de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/705996-7

PORTARIA GABINETE Nº. 290/2019 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 330/PCNI de 29 de junho de 2018, publicada no **Diário** Oficial de 30 de junho de 2018, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 2019/028522, instaurado através da Portaria Gabinete nº 138/2019, publicada no Diário Oficial do município em 24.05.2019, designando para tanto a a Comissão de Sindicância do HGNI, nomeada através da Portaria Gabinete nº 136/2018 – SEMUS, publicada em 06.08.18, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.
Nova Iguaçu, 28 de agosto de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/705996-7

PORTARIA GABINETE Nº. 291/2019 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 330/PCNI de 29 de junho de 2018, publicada no **Diário** Oficial de 30 de junho de 2018, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 2019/028524, instaurado através da Portaria Gabinete nº 139/2019, publicada no Diário Oficial do município em 24.05.2019, designando para tanto a a Comissão de Sindicância do HGNI, nomeada através da Portaria Gabinete nº 136/2018 – SEMUS, publicada em 06.08.18, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 28 de agosto de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/705996-7

PORTARIA GABINETE Nº. 292/2019 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 330/PCNI de 29 de junho de 2018, publicada no **Diário** Oficial de 30 de junho de 2018, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 2019/028526 instaurado através da Portaria Gabinete nº 140/2019, publicada no Diário Oficial do município em 24.05.2019, designando para tanto a a Comissão de Sindicância do HGNI, nomeada através da Portaria Gabinete nº 136/2018 – SEMUS, publicada em 06.08.18, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.
Nova Iguaçu, 28 de agosto de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/705996-7



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

PROCESSO Nº: 2019/014.747
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 023/CPL/SEMUS/2019

Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Controle Interno da SEMUS e Comissão Permanente de Licitação/SEMUS - CPL/SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO a LICITAÇÃO Nº 023/CPL/SEMUS/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - MENOR PREÇO POR ITEM, com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 6.594 de 2002, Decreto Municipal nº. 10.662/2016, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE INSUMOS, A FIM DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, O HGNI E A MMBB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**, em nome das empresas: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊNTICOS E HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 01.012.073/0001-66 que fora vencedora dos itens 34, 37, 38, 41, 44, 142, 143, 144, 272, 316, 324 e 352 com proposta final no valor de R\$ 714.319,00 (setecentos e quatorze mil trezentos e dezenove reais); SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊNTICOS LTDA sob o CNPJ nº 19.416.856/0001-70 que fora vencedora dos itens 36, 39, 40, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 82, 88, 89, 90, 93, 145, 146, 147, 148, 152, 156, 157 e 164 com proposta final no valor de R\$ 755.856,40 (setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 10.438.280/0001-78 que fora vencedora do item 256 com proposta final no valor de R\$ 520.800,00 (quinhentos e vinte mil e oitocentos reais); RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI sob o CNPJ nº 24.602.657/0001-97; que fora vencedora dos itens 15, 25, 30, 118, 141, 161, 162, 203, 246, 258, 266, 282, 288, 296, 297 e 321 com proposta final no valor de R\$ 1.370.920,32 (um milhão trezentos e setenta mil novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos); LVR MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI sob o CNPJ nº 10.542.138/0001-76; que fora vencedora dos itens 165, 176, 210, 212, 255, 303, 355 e 356 com proposta final no valor de R\$ 7.696.869,76 (sete milhões seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos); J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA sob o CNPJ nº 27.168.027/0001-44 que fora vencedora dos itens 197, 202, 205, 206, 207, 209, 216 e 217 com proposta final no valor de R\$ 654.357,04 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos); GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ nº 04.981.484/0001-58 que fora vencedora dos itens 108, 109, 113, 114, 190, 193, 293, 344 e 348 com proposta final no valor de R\$ 3.017.828,88 (três milhões dezessete mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos); ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI sob o CNPJ nº 31.504.080/0001-46 que fora vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 26, 28, 35, 42, 43, 47, 53, 54, 55, 56, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 112, 120, 121, 125, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 163, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 204, 235, 236, 237, 239, 240, 244, 245, 247, 254, 267, 268, 269, 271, 283, 284, 285, 298, 302, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 319, 320, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 332,

345, 349 e 351 com proposta final no valor de R\$ 8.518.991,98 (oito milhões quinhentos e dezoito mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos); D-TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI sob o CNPJ nº 14.211.727/0001-22 que fora vencedora dos itens 9, 14, 16, 104, 129, 166, 186, 213, 214, 215, 262, 263, 264, 265, 273, 275, 276 e 277 com proposta final no valor de R\$ 941.490,80 (novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos); J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊNTICOS LTDA sob o CNPJ nº 24.079.703/0001-15 que fora vencedora dos itens 4, 17, 22, 31, 32, 94, 95, 107, 117, 124, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 189, 191, 222, 231, 232, 233, 234, 260, 299, 305, 317, 318, 330, 335, 336 e 337 com proposta final no valor de R\$ 3.740.458,92 (três milhões setecentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos); MED-SUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA sob o CNPJ nº 07.943.870/0001-43 que fora vencedora dos itens 110, 111, 116, 122, 126, 188, 194, 199, 211, 221, 223, 238, 241, 250 e 274 com proposta final no valor de R\$ 5.354.806,88 (cinco milhões trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos); HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI sob o CNPJ nº 11.634.742/0001-95 que fora vencedora dos itens 6, 24, 27, 29, 33, 102, 103, 105, 106, 115, 119, 127, 140, 185, 192, 195, 196, 201, 208, 218, 227, 228, 229, 230, 242, 243, 248, 251, 252, 270, 278, 286, 287, 289, 290, 291, 292, 294, 301, 313, 315, 333, 334, 338, 339, 340, 341, 346, 347, 353 e 354 com proposta final no valor de R\$ 8.007.005,08 (oito milhões e sete mil e cinco reais e oito centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA sob o CNPJ nº 03.946.428/0001-10 que fora vencedora dos itens 23, 123, 131, 175, 219, 220, 224, 225, 253, 257, 300 e 350 com proposta final no valor de R\$ 4.459.225,88 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos); ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 00.085.822/0001-12 que fora vencedora dos itens 13, 198, 200, 226, 249, 259, 261, 281 e 295 com proposta final no valor de R\$ 7.731.777,04 (sete milhões setecentos e trinta e um mil setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos). Perfazendo o valor total licitado de **R\$ 53.484.707,98 (cinquenta e três milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e sete reais e noventa e oito centavos)**. E informar que foram declarados **DESERTOS** os itens: 342 e 343. E informar que foram declarados **FRACASSADOS** os itens: 130, 279, 280 e 331.

Nova Iguaçu - RJ, 29 de agosto de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS
Matricula: 60/705996-7

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2018/023.315
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 022/CPL/SEMUS/2019

Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Controle Interno da SEMUS e Comissão Permanente de Licitação/SEMUS - CPL/SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO a LICITAÇÃO Nº 022/CPL/SEMUS/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM, com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 6.594 de 2002, Decreto Municipal nº. 10.662/2016, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS em nome das empresas: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 01.012.073/0001-66 fora vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 9, 10, 12, 13 e 17 com proposta final no valor de R\$ 87.626,00 (oitenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais) e a AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI sob o CNPJ nº 06.888.658/0001-68 fora vencedora dos itens 2, 6, 7, 8, 11, 14, 15 e 16 com proposta final no valor de R\$ 221.027,00 (duzentos e vinte e um e mil vinte e sete reais). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 308.653,00 (trezentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais).

Nova Iguaçu - RJ, 12 de agosto de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS
Matricula: 60/705996-7

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018/023.379
CONTRATO: 022A/SEMUS/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais).
FONTE DE RECURSO: 153- Transferências de recursos do SUS para investimentos na rede de serviços de saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.08.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104.
NOTA DE EMPENHO: 02457/2019.
FUNDAMENTO: Consubstanciado pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.662/16, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como, as cláusulas e condições do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019.

Nova Iguaçu – RJ, 29 de agosto de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/705.996-7

FENIG

DESPACHO DO PRESIDENTE
Processo nº 50/01.0152/19
Convite nº 04/2019

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria, Controle Interno e nas demais formalidades, HOMOLOGO o Certame na modalidade CARTA CONVITE nº 04/2019, com base no art. 23, inciso II, *alínea* a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ADJUDICO o objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado e coquetel para os atletas participantes do XXII Jogos da Baixada 2019, no valor de R\$ 42.780,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), em favor da empresa MARCOVANI DOS SANTOS AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.850.038/0001-35.

Nova Iguaçu, 13 de agosto de 2019

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Omitido da publicação de 27 de junho de 2019

DESPACHO DO PRESIDENTE
Processo nº 50/01.0136/19
Convite nº 002/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria, Controle Interno e nas demais formalidades, HOMOLOGO para que surta os seus efeitos o Certame na modalidade CARTA CONVITE nº 002/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e adjudico o objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços para realização da Eleição dos Conselheiros Tutelares de Nova Iguaçu, no valor de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais), em favor da empresa **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 10.832.372/0001-38.

Nova Iguaçu, 26 de Junho de 2019

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente FENIG

Omitido da publicação de 26 de junho de 2019

DESPACHO DO PRESIDENTE
Processo nº 50/01.0188/19
Convite nº 001/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria, Controle Interno e nas demais formalidades, HOMOLOGO para que surta os seus efeitos o Certame na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e adjudico o objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos e coffee break para certificação dos artesãos cadastrados, para atendimento ao Programa Municipal de Artesanato de Nova Iguaçu, no valor de R\$ 25.590,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa **DANIEL DINIZ PAZ 08890158787**, inscrita no CNPJ sob nº 22.232.200/0001-02.

Nova Iguaçu, 25 de Junho de 2019

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente FENIG

PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº267/19 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias" e tendo em vista o art.40, § 2º, § 7º, inciso II da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03) c/c art.9º, inciso II § 2º, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, art.68, art.70, e art.76, inciso I da Lei nº4.419/14, publicada no Jornal "Zm Notícias", de 12.09.2014-PREVINI,

RESOLVE:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Conceder à **MARIA AUGUSTA MOREIRA DE AGUIAR**, genitora da ex-servidora ativa **ALDA MOREIRA DE AGUIAR**, que ocupava o cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/683.750-0, falecida em 13.04.2019, a pensão inicial no valor de R\$ 3.032,44 (três mil, trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) correspondentes à totalidade da remuneração da ex-servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13.04.2019.
Ref.: Processo nº 2019/05/466

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2019

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº268/19 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §3º, do art.46 da Lei nº4.419/14 de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", arts.67, 70, 76 inciso I da Lei nº 4.419/14-PREVINI,

RESOLVE:

Conceder à **OSALÉA LIMA RAMALHO**, cônjuge do ex-servidor inativo, PAULO AUGUSTO DE MACEDO RAMALHO, que ocupou o Cargo de Tesoureiro, Nível de Equivalência III-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/660.734-5, falecido em 25.07.2019, a pensão inicial no valor de R\$ 3.395,50 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), correspondentes à totalidade dos proventos do ex-servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25.07.2019.
Ref.: Processo nº2019/08/802

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2019

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI convoca os beneficiários relacionados abaixo para comparecerem pessoalmente ou na pessoa de seu representante legal ao seguinte endereço: Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu, no prazo de 10 dias corridos contados a partir desta publicação para tomar ciência em seus respectivos processos.

Matricula	Nome	Processo nº
6842249	NUBIA SOUZA DA SILVA	2010/09/1256
7027907	ELAINE SIMIAO DA SILVA BRAGA	2019/02/185
6826275	CELIA REGINA MONTEIRO	2019/08/748
6919567	MIRANDOLINA SILVA TAVARES CARVALHO	2019/04/398

MARIA ROSANGELA NAZZARI SAMPAIO ROSA
Gerente da Divisão de Benefícios Previdenciários – Previni
Matrícula nº 11/100.010-8

Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, os Senhores Membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - Previni, para reunião ORDINÁRIA a ser realizada no *dia 12 de setembro de 2019 às 10h*, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz - Nova Iguaçu/RJ; para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise dos balancetes de junho de 2019;
- 2) Aprovação do Regimento Interno do CONSAD;
- 3) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 27 de agosto de 2019.

Roberto Fernandes
Presidente do Conselho de Administração
PREVINI